

**REDENTOR ENERGIA S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**

**FATO RELEVANTE**

A **Redentor Energia S.A. (“Companhia”)**, de acordo com as regras estabelecidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e, na Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), anuncia aos seus acionistas que foi informada por seu acionista controlador, Parati S.A. – Participações em Ativos de Energia Elétrica (“Parati” ou “Ofertante”), da sua intenção de realizar oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação emitidas pela Companhia, com o propósito de promover, no prazo de um ano, ao cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta (“Oferta”), nos termos do artigo 4º, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”, Lei das S.A.” ou, simplesmente “LSA”) e da Instrução CVM 361.

Nos termos do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, conforme comunicação recebida da Ofertante, Parati, a Oferta será formulada pelo preço máximo de R\$6,11 (seis reais e onze centavos) por ação ordinária, corrigidos pela variação da taxa SELIC a partir de 21 de julho de 2015 até a data de liquidação do leilão da Oferta. Caso o preço estabelecido pelo laudo de avaliação seja superior a este preço máximo, a Parati poderá decidir em não efetivar a Oferta e, caso seja inferior, o valor da Oferta será o preço máximo ora informado.

Após a entrega do laudo de avaliação requerido pelo §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º da Instrução CVM 361 e pelo art. 30 do Estatuto Social da Companhia, será divulgado novo fato relevante informando se a Oferta será efetivada e o preço a ser pago por ação ordinária.

Ainda após a entrega do laudo de avaliação e a confirmação de que a Oferta será efetivada, será divulgado fato relevante sobre a abertura do prazo para que os acionistas minoritários, se assim o desejarem, requeiram aos administradores da Companhia a convocação de assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado para deliberar sobre realização de nova avaliação para efeito da determinação do valor de avaliação da Companhia, referido no §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações, conforme e observados o art. 4º-A e respectivo §1º da Lei das Sociedades por Ações. O lançamento da Oferta e sua eficácia estão sujeitos a obtenção do seu registro junto à CVM.

A Redentor manterá o mercado informado quanto aos desdobramentos relevantes desta Operação, os quais serão imediatamente divulgados, em atendimento ao que determina a Instrução CVM 358/02 e a Lei das S.A.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2015.

Guilherme Rodrigues de Paula Chiari  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores